
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 06, DE 28 DE MAIO DE 1974. (1)

*** A numeração desta Resolução se repete em um outro diploma, porém, os assuntos tratados são diferentes.**

Institui no calendário da Assembléia Legislativa do Pará a comemoração do dia “Dia da Bandeira”.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário da Assembléia Legislativa, a comemoração do dia da bandeira a ser realizada no dia 19 de novembro de cada ano, com início às 11:00 horas, com a finalidade específica de homenagear a Bandeira Brasileira Nacional.

Art. 2º - Da solenidade, cuja programação será feita pelo Presidente da Assembléia, constarão cerimônias de bastreamento de bandeiras novas na fachada do Palácio Legislativo, no Plenário e no Gabinete do Senhor Presidente.

Art. 3º - As Bandeiras Nacionais Brasileiras em mau estado de conservação, existentes na Assembléia Legislativa, serão entregues à Polícia Militar, para que sejam incineradas no dia da Bandeira, segundo o cerimonial peculiar.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Presidente da Assembléia Legislativa a promover entendimentos com o Governo do Estado do Pará, para que a Polícia realize a incineração das bandeiras, no dia 19 de novembro de cada ano, em pira de honra a ser armada na escadaria externa do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de maio de 1974.

Dep. Gerson dos Santos Peres
Presidente.

Dep. Lauro de Belém Sabbá,
1º Secretário

Dep. Fernando Américo Medeiros Brasil,
2º Secretário

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**